



RESOLUÇÃO CTP Nº 877/11

ATA Nº 1028/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **24/05/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 51/2011 da Auto Viação Catarinense Ltda., 1007/2011 da Márcio Moreira Turismo Ltda. EPP, 1008/2011 da Sky Tour Turismo Ltda., 1021/2011 da Novale Viagens e Turismo Ltda. ME, 1056/2011 da Visante Turismo Ltda., 63882/2010 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 1028/2011 da Viação Praiana Ltda., 986/2011 da Prefeitura Municipal de Tijucas, 1226/2011 da Prefeitura Municipal de Xaxim, 1227/2011 da Prefeitura Municipal de Guatambu. **DEFERIR:** DETER 141/2011, 168/2011, 177/2011, 558/2011, 627/2011, 773/2011, 774/2011, 776/2011, 835/2011, 908/2011 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., 1026/2011 da Catarinão Agência de Viagens e Turismo Ltda., 903/2011, 905/2011 da Viação Praiana Ltda., 1023/2011 da Viação Praiana Ltda., 994/2011 do Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino. **OUTROS: 1 - DEFERIR** - Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETER 5540/2011 C 7548, 5541/2011 C 5787, 5543/2011 C 7549, 5545/2011 C 5786, 5684/2011 C 7641, da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 31 de maio de 2011.
Sandro Silva - Presidente do CTP